



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.758/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 655.820,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.423.0056.2.077	ATEND SAÚDE INDÍGENA		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA AÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE INDÍGENA, NO VALOR R\$ 655.820,50 CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
007	Transferência Ministério da Saúde				
3.3.90.30.02	Material Consumo Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	558.147,50			
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	97.673,00			
TOTAL -					655.820,50

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será vinculado o superávit financeiro da ação Atendimento a Saúde Indígena, conforme relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616